



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR. SETOR SUL		
BAIRRO: SETOR SUL	CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908
E-MAIL: convenios.serint@goias.gov.br		TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGÍLIO DOS SANTOS JÚNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

ENTIDADE PROPONENTE: ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL / CONEXÃO PATUDOS-ONG/CP		CNPJ: 29.829.971/0001-20
ENDEREÇO: SANTO REIS QD- 14 LT. 25 SETOR SUL, SANTO ANTÔNIO DE GOIAS		
BAIRRO: SETOR SUL	CIDADE: SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS	CEP: 75375000
E-MAIL: conexaopatudos@gmail.com		TELEFONE: 62) 98550-3615
NOME DO RESPONSÁVEL: GLEICIANE ALVES VIDAL PERRE DE MESSIAS		CPF: 020.340.783-06
CONTA ESPECIFICA PARA O FOMENTO		
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AGÊNCIA: 3641 OPERAÇÃO 003	CONTA CORRENTE: 00001733-5

3 - IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE

NOME: GLEICIANE ALVES VIDAL PERRE DE MESSIAS	CPF: 020.340.783-06
VINCULO COM O PROPONENTE (Entidade): PRESIDENTE DA ONG	FUNÇÃO: PRESIDENTE
ENDEREÇO RUA HENRIQUE SILVA NR. 0 SETOR SUL Q 7 LT.16	
BAIRRO: SETOR SUL	CIDADE: SANTO ANTÔNIO DE GOIAS
TELEFONE: (62)985503615	EMAIL: CONEXAOOPATUDOS@GMAIL.COM

4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO

OBJETO DA PARCERIA:	VIGÊNCIA DA PARCERIA
----------------------------	-----------------------------

INVESTIMENTO	INICIO: APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA	TÉRMINO: 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA
DETALHAMENTO DO OBJETO: UNIDADE MÓVEL DE CONTROLE ZOONOSES CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE MÉDIO E PEQUENO PORTE – SEM EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS. Modelo: trailer com 03 ambientes; • Cor: Branca; • ZERO KM; • Comprimento total: 7.500 mm; • Comprimento da carroceria: 6.000 mm • Largura: 2.100 mm; • Altura: 2.100 mm; • Rodagem dupla com freio hidráulico; • Rodas aro 15 com pneus. SUSPENSÃO / RODAS / PNEUS / FREIO Rodagem dupla com freio hidráulico; • Eixos em aço quadrados 80 x 80 na chapa ¼”; • Conjunto de cubo com rolamentos. • Rodas de ferro com calotas, aro 15”, 5 furos; • Pneus novos aro 15, especial para cargas; • Conjunto de freio a tambor (lona) nas 4 rodas com alavanca de freio de mão REVESTIMENTO INTERNO As laterais, frente, traseira e teto são unidos (conectados) uns aos outros através de frisos de perfis de alumínio anodizado fosco, fixados através de parafusos auto - atarraxante zincados e aço inox; • Perfil plástico preto ½ cana para cobertura dos parafusos e acabamentos nos perfis de alumínio; • Todas as uniões e junções deverão ser calafetadas com produto vedante flexível (adesivo de um componente a base de poliuretano, de elasticidade permanente com cura acelerada que se polimeriza com a própria umidade do ar). ACABAMENTO As laterais, frente, traseira e teto são unidos (conectados) uns aos outros através de frisos de perfis de alumínio anodizado fosco, fixados através de parafusos auto - atarraxante zincados e aço inox; • Perfil plástico preto ½ cana para cobertura dos parafusos e acabamentos nos perfis de alumínio; • Todas as uniões e junções deverão ser calafetadas com produto vedante flexível (adesivo de um componente a base de poliuretano, de elasticidade permanente com cura acelerada que se polimeriza com a própria umidade do ar).		
METAS A SEREM ATINGIDAS: Redução dos passeios externos e problemas associados a esta prática, como o desenvolvimento de doenças infecciosas contraídas nas ruas, traumas e atropelamentos, intoxicações e maus tratos; Redução de doenças zoonóticas (transmitidas de pets para humanos), como a raiva e a leishmaniose; Redução no comportamento de cio e prevenção de doenças reprodutivas em fêmeas.		

Redução do risco de enfermidades mamárias, uterinas e ovarianas como [neoplasias](#) e piometra (infecção no útero).

Prevenção de doenças como pseudociese ([gravidez psicológica](#)), hipertrofia mamária felina e estro persistente (cio);

Prevenção de [distúrbios testiculares](#) em machos (neoplasias, orquites (inflamação do testículo), epididimites (inflamação do epidídimo), além de auxiliar no tratamento de doenças andrógeno-dependentes como a hiperplasia prostática benigna, prostatite crônica (inflamação da próstata), adenoma e hérnia perineal;

Auxílio no tratamento de doenças não relacionadas ao sistema reprodutivo, como diabetes e epilepsia;

Possível redução de comportamentos indesejados como territorialismo, agressividade e marcação de território.

Diminuição da superpopulação dos animais.

O número de animais carentes e abandonados devido a nascimentos indesejados é um problema social, que pode ser reduzido através da castração.

JUSTIFICATIVA:

O município de Santo Antônio de Goiás é um [município brasileiro](#) do [estado](#) de [goiás](#). Sua população em 2022 foi de 7.386 habitantes (segundo o instituto de brasileiro de geografia e estatística-ibge). Município de Santo Antônio de Goiás com o acelerado processo de crescimento populacional de espécies caninas e felinas, que são abandonados nas ruas da cidade e sem cuidados básicos de sobrevivência. Diante do grande aumento da população caninas viu a necessidade de implantar uma ong – conexão patudos onde foi registrada no ano 2017 no dia 18 de outubro. Com a unidade móvel de castração visa reduzir a super população dos animais de rua e assim diminuir a população de errantes e minimizar o risco de transmissão de doenças entre animais e o homem, tendo grande impacto no bem-estar e saúde da sociedade e dos animais que nela vivem além disso, é comum no município, principalmente nos bairros carentes, o desconhecimento a respeito da posse responsável, sendo verificado que muitos tutores acabam deixando seus animais soltos na rua durante o dia, colocando-os para dentro de casa somente à noite. Nesses casos, os animais não abandonados que não são castrados contribuem para o aumento populacional de animais errantes e também devem ser abrangidos pelo serviço de castração. Para efetividade do controle populacional, os procedimentos devem ser realizados periodicamente.

A proponente é composta por diretoria eleita com presidente, vice-presidente e diretores que vão executaram de forma satisfatória o objeto do convenio, e afirma ainda que irá disponibilizar um quadro técnico composto por profissionais como veterinário, para a execução das castrações.

PUBLICO BENEFICIÁRIO:

Animais abandonados e maltratados no meio urbano e rural do Município de Santo Antônio de Goiás.

METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA:

A implantação da política pública de manejo populacional de cães e gatos se dará através da esterilização desses animais por meio da castração cirúrgica, mediante a contratação de clínicas veterinárias e ou profissionais para a prestação dos serviços de castração ética animal. O contratado será escolhido mediante processo licitatório de modo a atender o

interesse público e a segurança/bem-estar dos animais a serem esterilizados e o cumprimento da legislação que rege a matéria.

Os critérios para a castração serão baseados nos animais que oferecem riscos à saúde pública ou a segurança pública e qualquer pessoa física na condição de tutor de animais domésticos.

Os responsáveis pelos cuidados pós-operatórios fornecidos aos animais errantes serão de responsabilidade dos veterinários do quadro de servidores da ONG.

O contratado para executar o objeto do projeto indicará o responsável técnico.

5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

ART. 2º- A ONG/cp foi criada em 01/10/2027, composta por 29 pessoas, que possui as seguintes atribuições:

Fiscalizar o cumprimento de toda a legislação que dispõe sobre o tratamento de crueldade contra animais, pratica de ato de abuso, maus tratos, ferir ou mutilar animais silvestre, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, bem como realizar experiência dolorosa ou cruel em animal vivo ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos.

Dar assistência veterinária a animais abandonados, doentes, feridos ou vítimas de crueldade, abuso ou maus tratos, em suas instalações clínicas, e ou na falta destas, em clínicas veterinárias conveniadas, podendo inclusive ser procedida à castração do animal objetivando evitar a procriação desenfreada, o que será realizado conforme critérios previamente ajustados; recolher, sempre que possível e de acordo com sua capacidade, animais abandonados ou extraviados, encaminhando-os, depois de tratados, para adoção, independentemente de ressarcimento financeiro a pessoas de idoneidade comprovada que se comprometam a dar-lhes tratamento adequado e digno, mediante a assinatura de um termo de responsabilidade; devolver os animais ao seu habitat natural caso não sejam adotados em até trinta dias contados de sua entrada nas dependências da ong/cp. Dar destinação adequada ao animal que apresentar patologia clínica que exponha a população ao risco de contaminação, o que será certificado pelo responsável técnico. Promover campanhas de educação e conscientização, propagando filosofia de amor e respeito aos animais; atuar junto aos poderes públicos visando o aperfeiçoamento e cumprimento efetivo da legislação e demais instrumentos de proteção aos animais; promover ações judiciais, inclusive, ação civil pública, na defesa dos animais que se encontrarem em situação degradante; responsabilizar civil e criminalmente proprietários que deixem seus animais em condições de maus tratos.

Com a aquisição do castra móvel a ONG, atuara na castração de cachorros de rua evitando a procriação, assim diminuindo a quantidade de cães abandonados.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Etapa	Descrição	Duração		Indicador físico	Quantidade
			Início	Término		
1	1ª	Aquisição do trailer	Após o Repasse do Recurso	10 dias após a assinatura do fomento	Não há	Não há

2	2ª	Seleção, avaliação e Cadastro dos animais	Após a contratação	3 dias após a reunião com a clínica	Não há	Não há
3	3ª	Agendamento das datas para realizar os procedimentos	Após dada a ordem de execução.	5 dias após a seleção e cadastro dos animais	Não há	Não há
4	4ª	Execução/Início das castrações e do registro/identificação	Nas datas definidas no agendamento	10 meses após ordem de execução	Não há	Não há
5	5ª	Pós-operatório – observação dos animais	Após a finalização das castrações	2 meses após o fim das castrações	Não há	Não há
6	6ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após período de observação dos animais operados	04 meses após o fim da execução	Não há	Não há

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

8 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	--
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	--
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	--
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	--
Equipamentos e Materiais Permanentes	200.000,00
TOTAL	200.000,00

9 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS

9.1.5 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	VEICULO TRAILER 0KM	UND	01	200.000,00	200.000,00
Subtotal					200.000,00

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE (R\$)

1ª Parcela (até 30 dias após assinatura da Parceria)	2ª Parcela (após aprovação da prestação de contas referente a 1ª parcela)	3ª Parcela (após aprovação da prestação de contas referente a 2ª parcela)
200.000,00	0,00	0,00

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

(assinatura eletrônica)

GLEICIANE ALVES VIDAL PERRE DE MESSIAS

Presidente da Conexão Patudos- Ong/Cp

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

(assinatura eletrônica)

ARMANDO VERGÍLIO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIÂNIA/GO, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 19/08/2024, às 14:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GLEICIANE ALVES VIDAL PIERRE DE MESSIAS, Usuário Externo**, em 17/09/2024, às 15:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **61031754** e o código CRC **8E29DB52**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3201-5635.



Referência: Processo nº 202400042001180



SEI 61031754